



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

Lei N.º 011/2005.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ - 90.000,00 (Noventa Mil Reais), destinados as despesas com a construção de uma praça pública na cidade, conforme discriminação orçamentária abaixo:

02.06 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Construção de Praça Pública na cidade:

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

1020 Urbanizando o Município

4000 00 DESPESAS DE CAPITAL

4400 00 INVESTIMENTOS

4490 00 Aplicações Diretas

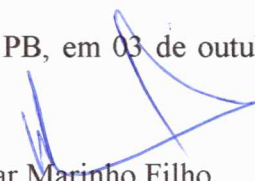
4490 51 Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 90.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito Especial pelo artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 03 de outubro de 2005.


Waldemar Marinho Filho
PREFEITO